



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Aviso de Interposição de Recurso Administrativo Tomada de Preços Nº 011/2020.**
- **Aviso de Interposição de Recurso Administrativo Tomada de Preços Nº 012/2020.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.235.899/0001-36

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Valença – Bahia, através do Presidente da CPL, torna público que a empresa Way empreendimentos e Serviços Ltda interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que em sessão, declarou sua proposta de preços desclassificada. Decisão consubstanciada no Parecer Técnico. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, podendo no prazo manifestar o que julgar de direito. Diego Anselmo Passos Santos Mendes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.235.899/0001-36

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Valença – Bahia, através do Presidente da CPL, torna público que a empresa Way empreendimentos e Serviços Ltda interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que em sessão, declarou sua proposta de preços desclassificada. Decisão consubstanciada no Parecer Técnico. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, podendo no prazo manifestar o que julgar de direito. Diego Anselmo Passos Santos Mendes – Presidente da CPL.